CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 1038/64
INTERESSADO: FRUCTUOSC PIMENTEL
ASSUNTO : S/ contrato do interessado para reger a título precário o Departamento de Odontologia Legal da FFO de Araçatuba.

P A R E C E R Nº359/64

Propôs do Sr. Diretor da FFO de Araçatuba, ao Sr. Presidente do CEE, a 27 de maio p.p., a contratação do Sr. Fructuosc Pimentel para reger a título precário e a partir de 1º de agosto de 1964, o Departamento de Odontologia Legal, Esclarecia, outrossim, que o interessado já exercia as funções de professor do Departamento de Prótese da mesma Faculdade.

Como se tratava de plena acumulação de cargos, pedimos o pronunciamento da respectiva Comissão, no Parecer exarado a 20 de junho. Atendendo ao solicitado, o Sr. Diretor anexou prova da decisão favorável da CPAC. Sendo assim, à vista das ponderáveis considerações oferecidas pelo Sr. Diretor da Faculdade, somos de PARECER favorável ao solicitado, s.m.j.

São Paulo, 8 de agosto de 1964.

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
RELATOR